



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 29/06/17

Elisângela
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Sernameia
Monteiro
para relatar.

Em 29/06/17

[Assinatura]
Presidente Comissão da Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº47/2017
Processo AI - 13655/2017
Relator : Dep. Fernando Monteiro

APROVADO À UNANIMIDADE em, <u>04/07/17</u> _____ Presidente da Comissão de _____ <u>Justiça</u>
--

RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, inciso VI do Regimento Interno, encaminhado reconhece de a esta relatoria a proposição em epígrafe, que Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes do Piauí-AEPI, para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59, 63, 137 e 139 a qual faz parte do processo legislativo, art. 96, inciso I, alinha "b" do mesmo diploma legal já elencado.

A proposição está instruída com a documentação prevista na lei 5.447, de 24 de Maio de 2005, ou seja, estatuto, CNPJ, registro do estatuto no livro de registro de pessoa jurídica sobre o nº 4331 em microfilme de 12 de dezembro de 2014, bem como já está constituída há mais de um ano, e seus dirigentes não são remunerados conforme consta no estatuto.

Voto do Relator:

Visto analisado o relatório opino pela aprovação da proposição uma vez que atende os dispositivos constitucionais, jurídicos legais de boa técnica legislativa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina ,
03 de julho de 2017.

Fernando Monteiro
Dep. Fernando Monteiro

Relator